



Portaria nº 201, de 01 setembro de 2020.

*"Concede pensão vitalícia por morte em favor de Maria Luzia de Moraes!"*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº **2020020326**.

RESOLVE:

I- Conceder pensão por morte vitalícia em favor de MARIA LUZIA DE MORAIS, inscrita no CPF 431.347.931-72, na condição de companheira de FRANCISCO ALVES PEREIRA, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no cargo de Vigilante, Classe/Referência – P109A226, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 03/06/2020, com fundamento no art. 29, inciso "I", 31, "I", "a", da Lei Municipal 3.598/2013.

II- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 24.333,84 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 2.027,82 (dois mil, e vinte sete reais e oitenta e dois centavos), equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, I, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo do art. 40, § 7º.

III- O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art.40, § 8, da CF.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.06/2020, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2020.

  
JESUS RODRIGUES DOS SANTOS  
Superintendente